



MUNICÍPIO DE RONCADOR

ESTADO DO PARANÁ

Praça Moyses Lupion, 89 - Centro - Roncador - PR. - CEP: 87320-000

CNPJ N.º 77.845.398/0001-03 - Fone (044)3575-1222 -



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: RONCADOR - PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: RONCADOR - PR		CNPJ: 77845394/0001-03	
Endereço: PRACA MOYSES LUPION, 89, CENTRO			
UF: PR	CEP: 87320-000	Telefone: (44) 3575 1222	
Conta Corrente: nº 19.306-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2553-4	Praça de Pagamento: RONCADOR-PR
Responsável: MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES			CPF: 644.676.609-25
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: PREFEITA MUNICIPAL	Função: EXECUTIVA	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais denominadas: Encruzo e Alto São João, em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 11,5 quilômetros. O primeiro trecho numa extensão de 6,7 km, parte da Comunidade Encruzo até a Capela da Comunidade Três Estrelas. O segundo trecho numa extensão de 4,8 km, parte do Distrito Alto São João (início da vila Rural), até a Capela Comunidade Água da Cruz.

3. JUSTIFICATIVA

A ocorrência de chuvas excessivas e de grande intensidade que ocorreu no período de primavera/verão 2012/2013 no município de Roncador ocasionou graves problemas à trafegabilidade das estradas rurais. Também contribuiu para a degradação do solo e água, pelo processo erosivo e assoreamento de rios.

Este fato comprometeu o orçamento municipal para conservação de estradas o que, aliado às dificuldades financeiras do município para atender demais responsabilidades, comprometeu a capacidade de manutenção e recuperação destas estradas.

Pelo exposto, justifica-se a solicitação de apoio financeiro à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, através do Programa Estradas da Integração, Projeto Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, para aquisição de óleo diesel, de modo que o município possa garantir o direito de ir e vir da população rural, do acesso à saúde, educação e abastecimento e do transporte de insumos e safras agrícolas.

O trecho indicado para recuperação, com os serviços propostos, é prioritário por atender ao transporte escolar, constituir linha de escoamento da pecuária de leite e corte, avicultura de corte e grãos e beneficiar um grande número de produtores.

Assinaturas



MUNICÍPIO DE RONCADOR

ESTADO DO PARANÁ

Praça Moyses Lupion, 89 - Centro - Roncador - PR. - CEP: 87320-000

CNPJ N.º 77.845.398/0001-03 - Fone (044)3575-1222 -



4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	04
2 - Número de agricultores	125

Comunidades atendidas Encruzo, Três Estrelas, Água da Cruz, Vila Rural e o Distrito de Alto São João.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Valor R\$/Litro	Valor Total R\$	Município R\$	SEAB R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 21.987,70 litros de óleo diesel	2,50	54.969,25	4.969,25	50.000,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	horas
1	Limpeza Camada Vegetal	km	11,50	Motoniveladora, Pa Carregadeira	176,02
2	Regularização e abaulamento do leito	km	11,50	Motoniveladora	39,43
3	Lombabas	un	165,00	Pa Carregadeira	72,03
4	Sangradores/bigodes	un	210,00	Pa Carregadeira	140,00
5	Revestimento primário (cascalhamento)	km	11,50	Pa carregadeira, caminhão basculante, motoniveldora, rolo compactador.	837,60
6	Drenagem superficial – bueiros tubulares de concreto	un	1,00	Retroescavadeira	18,00

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1-Processo de aquisição de combustível	X					
2-Execução dos serviços		X	X	X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

Assinado *Assinado*



MUNICÍPIO DE RONCADOR

ESTADO DO PARANÁ

Praça Moyses Lupion, 89 - Centro - Roncador - PR. - CEP: 87320-000

CNPJ N.º 77.845.398/0001-03 - Fone (044)3575-1222 -

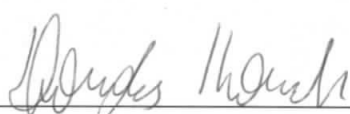


9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

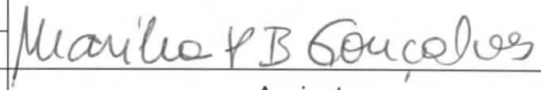
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Douglas Kovalek	 Assinatura
Cargo:	Eng. Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe:	PR- 127.627/D	
Local:	Roncador-PR	
Data:	18/03/2014	

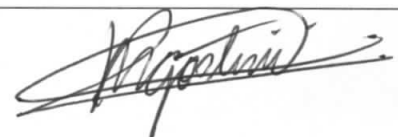
11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

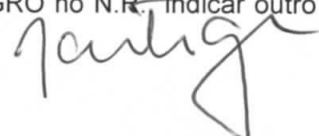
Nome:	MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES	 Assinatura
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL	
CPF:	644.676.609-25	
Local:	Roncador-PR	
Data:	18/03/2014	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

EM ANEXO.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Assinatura
Nome:	JOÃO RICARDO B. RISSARDO	
CPF:	270.600.552-15	
Local:	CAMPO MOURÃO	
Data:	15-04-14	
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Assinatura
Nome:	PAULA A. AGOSTINI	
CPF:	943.876.309-06	
Local:	CAMPO MOURÃO	
Data:	15-04-14	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor



PARECER

Município: RONCADOR

Referente: Aditivo ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais 2013 – Convênio nº 666/2013, protocolo 11.818.456-4

Considerações:

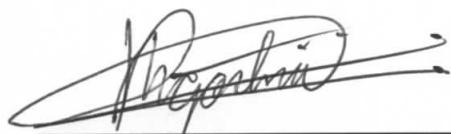
O município de RONCADOR, por meio de sua Prefeita e representante legal a Sra. MARÍLIA PEROTTA B. GONÇALVES, encaminhou o ofício nº 082/2014-Gabinete, solicitando a formalização de Termo Aditivo para ajuste dos valores do Convênio acima referido. Justificando que houve um aumento no preço do óleo diesel acima do valor previsto anteriormente no Plano de Trabalho.

O município optou em oferecer a contrapartida financeira para compensar a elevação no valor do óleo diesel, mantendo o objeto do convênio sem alterações. Apresentou novo plano de trabalho e demais documentos necessários à formalização do Aditivo.

No Plano de Trabalho manteve-se o volume de 21.987,7 litros de óleo diesel a ser adquirido ao novo valor estipulado de R\$ 2,50 por litro, totalizando R\$ 54.969,25. Tomou-se este valor com base em Parecer Jurídico de Homologação e no Levantamento de preços da ANP. O valor da contrapartida financeira do município será de R\$ 4.969,25, mantendo-se a mesma participação da Seab de R\$ 50.000,00. Com base nos dados do Plano de Trabalho é possível verificar os seguintes parâmetros de eficiência e avaliação:

- consumo de diesel: 1.911,97 L/km;
- custo: R\$ 4.779,93/km;
- capacidade operacional: 0,77 km/mês.

Considerando o exposto e que o Plano de Trabalho foi elaborado por profissional habilitado, respeitando as normas técnicas aplicáveis na recuperação da trafegabilidade de estradas rurais o **PARECER É FAVORÁVEL** a Prefeitura de RONCADOR para o formalização de Aditivo ao Convênio.



Engº Agrº Paulo A. Agostini
SEAB/DEAGRO



Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB